



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

**CARTA DOS PARLAMENTARES DO BRASIL**  
**EM APOIO À LUTA DO POVO CINTA LARGA**

***NÓS, parlamentares e representantes do Povo Brasileiro, reconhecemos***

*Que o Povo Indígena Cinta Larga, habitante do território tradicional localizado nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, há muito sofre em decorrência da exploração de recursos naturais de suas terras.*

*Que esse sofrimento, se não foi causado, ao menos tem sido aumentado, em larga medida, pela forma não condizente com que o Governo Federal tem cuidado das inúmeras questões que se apresentam.*

*Que desde quando o garimpo de diamantes no território Cinta Larga foi impulsionado, a ausência de estratégias adequadas, a falta de método e planejamento, a escassez de recursos e de suporte técnico-administrativo são algumas mazelas que podem ser imputadas ao poder público.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

*Que a ineficiência ou mesmo omissão do Governo Federal há de ser tributada grandemente a seu braço indigenista – a Fundação Nacional do Índio – Funai, que não tem conseguido se desincumbir, satisfatoriamente, com um mínimo de estratégia e organização, de suas mais relevantes atribuições.*

*Que o vazio decorrente do pouco compromisso do Estado Brasileiro com a causa do Povo Cinta Larga tem sido preenchido por pessoas interessadas em lucrar às expensas da miséria do grupo indígena; arcando, toda a comunidade, com o ônus decorrente desse contato.*

*Que esse estado de coisas já deu causa a inúmeras violências, com o sacrifício de dezenas de vidas humanas; sem esquecer da possibilidade, real e iminente, de desintegração física e/ou cultural do Povo Cinta Larga. Essa tragédia precisa, e pode, ser evitada.*

*Que um problema dessa envergadura exige, para freá-lo ou aboli-lo, o efetivo compromisso do Governo Federal e a vontade política necessária para retirar os índios de sua condição atual, reféns do descaso e abandonados à própria sorte.*

*Que a Funai tem um papel relevante na construção de dias melhores para os índios, devendo, por isso mesmo, ter seu trabalho adequadamente reverenciado e ser contemplada em recursos humanos, técnicos e estruturais suficientes para bem desempenhar sua missão.*

*Que a política do Governo Federal, ao primar excessivamente por medidas repressivas, em contraste com as de cunho protetivo, o que se*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

*evidencia pela disparidade de recursos previstos e/ou repassados para ações num e noutro sentido, é opressora e ineficaz, não promovendo a paralisação da exploração ilegal de recursos naturais das terras indígenas.*

*Que a paralisação efetiva da exploração de recursos naturais do território Cinta Larga, assim, somente será assegurada se, ao lado de ações repressoras, o Estado Brasileiro conseguir conceber e executar ações protetivas sociais, econômicas e culturais em prol de toda a comunidade indígena.*

*Que a mineração em terras indígenas precisa ser adequadamente regulamentada pela República Federativa do Brasil, processo no qual é absolutamente imperiosa a participação dos índios, como requisito essencial de validade do procedimento e como forma de justiça evidente aos povos que mais serão afetados pela disciplina a ser aprovada.*

*Que os índios Cintas Largas são vítimas de preconceito, ignorância e intolerância da sociedade; sendo imperiosa a necessidade, portanto, de pensar, conceber e executar ações efetivas para resgate da imagem da comunidade.*

*Que para amenizar o triste cenário que envolve os índios Cintas Largas impõe-se que o Governo Federal, especialmente a Funai, pense e adote um programa abrangente de ações e medidas que efetivamente assegurem à comunidade tradicional acesso aos mais elementares direitos fundamentais (vida, alimentação, moradia, respeito etc.).*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

*Que a incessante luta para resgatar a dignidade do Povo Cinta Larga, para, ao final, sagrar-se gloriosa, necessita do alistamento, em suas trincheiras, da sociedade brasileira, neste ato oficialmente representada.*

***Convictos dessas verdades evidentes e com o idêntico propósito de apoiar a causa do Povo Cinta Larga, NÓS, os parlamentares de ontem e de hoje, que assinam ao final, pedimos e exigimos que o Estado Brasileiro assuma, solenemente, os seguintes compromissos:***

***I***

*Tratar as questões que envolvem o Povo Cinta Larga de forma mais responsável e adequada, conferindo-lhe a primazia que ela merece.*

***II***

*Elaborar, a Funai, um ambicioso e abrangente programa de alternativas econômicas, sociais e culturais, com ações de curto, médio e longo prazo, adequadas para fazer face a todos os grandes problemas que afligem o Povo Cinta Larga e, depois, assegurar que as medidas sejam rigorosamente bem executadas e monitorados os resultados.*

***III***

*Garantir que os recursos repassados para ações protetivas em benefício dos índios Cintas Largas sejam em valores iguais ou superiores ao montante transferido para ações repressoras e policiais.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

**IV**

*Assegurar que o repasse dos valores seja feito tempestivamente, em datas certas e definidas em cada mês do ano; evitando-se, por conseguinte, a descontinuidade das ações pela carência de recursos ou mesmo atraso nas transferências.*

**V**

*Apurar, o Ministério da Justiça, em prazo razoável, todas as violências praticadas contra índios Cintas Largas no interior de suas terras, nas barreiras que circundam o território tradicional ou em qualquer outro lugar.*

**VI**

*Conceber e executar proposta sólida para resgate da imagem do Povo Cinta Larga, que amenize o preconceito e a ignorância que atualmente vitimizam os índios.*

**VII**

*Reestruturar a Funai, especialmente suas Coordenações Regionais em Cacoal/RO e Juína/MT, dotando-a dos recursos financeiros, humanos, estruturais e técnicos devidos para bem cumprir sua missão constitucional e legal.*

**VIII**

*Apoiar a reversão da renda obtida em razão da alienação de minérios e outras riquezas extraídas do território tradicional em favor da comunidade Cinta Larga.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

**IX**

*Assegurar, a Procuradoria-Geral Federal, a efetiva permanência de um Procurador Federal em Cacoal/RO e outro em Juína/MT, a fim de que seja prestada assistência judiciária adequada aos índios Cintas Largas, de preferência com exclusividade, dada a magnitude quantitativa e qualitativa das questões que se apresentam.*

**X**

*Apoiar iniciativas legítimas dos índios na busca por sua felicidade, em especial as tentativas de aproveitamento regular e sustentável de riquezas naturais do território tradicional; assegurando-se informação e apoio técnico adequados.*

**XI**

*Adotar ações estruturantes emergenciais que assegurem, dentre outros, alimentação, segurança, moradia, transporte, educação e saúde satisfatórios aos índios Cintas Largas.*

**XII**

*Auditar, urgentemente, as dívidas do Povo Cinta Larga, identificando-se quais são legítimas; quais devem, eventualmente, ser saldadas pelo poder público; e, ainda, quais são criminosas, adotando-se, incontinenti, neste último caso, as ações devidas contra os autores da extorsão.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

**XIII**

*Conceber e executar, com a urgência devida, ações para plena e total proteção da terra e dos recursos naturais do Povo Cinta Larga.*

**XIV**

*Assegurar que a efetiva distribuição de educação e saúde adequadas para o Povo Cinta Larga, urgentemente a ser materializada, seja perene, evitando o retrocesso de políticas intermitentes e mal conduzidas.*

**XV**

*Inserir os índios Cintas Largas nas discussões travadas no âmbito do Governo Federal e do Congresso Nacional a respeito da mineração em terras indígenas, assegurando-se a participação total e irrestrita deles em todo o processo.*

**XVI**

*Inserir a comunidade Cinta Larga, ainda, à semelhança do item anterior, em todas as discussões travadas no âmbito do Governo Federal e do Congresso Nacional que impliquem, direta ou indiretamente, na criação, extinção ou modificação de direitos, políticas e práticas que, de qualquer modo, afetem o grupo tradicional.*

**XVII**

*Elaborar, a Funai, o Diagnóstico Etnoambiental Participativo, o Etnozoneamento e o Plano de Gestão das Terras Indígenas Serra Morena, Aripuanã e Parque do Aripuanã; bem como promover, depois,*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

*sua efetiva implementação. Deve, ainda, implementar o Plano de Gestão da Terra Indígena Roosevelt e, por fim, assegurar que todas as medidas previstas nesses importantes instrumentos sejam rigorosamente bem executadas, assim como monitorados os resultados.*

**XVIII**

*Fortalecer as associações, cooperativas e organizações do Povo Cinta Larga, fornecendo apoio técnico e financeiro a todas elas, bem como promovendo a capacitação dos indígenas para gerir os recursos provenientes de compensações ambientais, projetos, emendas parlamentares e quaisquer outras fontes públicas ou particulares de ajuda à comunidade tradicional.*

***E por estarem certos e comprometidos, os parlamentares firmam a presente declaração solenemente, jurando honrá-la, bem como submeter, o Governo Federal, a permanente cobrança para adoção das medidas declinadas e quaisquer outras que amenizem ou busquem abrandar, de algum modo, a sofrível situação da Comunidade Indígena Cinta Larga.***

***Porto Velho/RO, 3 de agosto de 2015.***

*Assinam os parlamentares do Brasil:*

***Confúcio Aires Moura***  
*Governador do Estado de Rondônia*  
*Deputado Federal no período de 1995 a 2004*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

***Daniel Pereira***  
*Vice Governador do Estado de Rondônia*  
*Deputado Estadual no período de 1995 a 2002*

***Valdir Raupp***  
*Senador*

***Lúcio Mosquini***  
*Deputado Federal*

***Lindomar Garçon***  
*Deputado Federal*

***Marinha Raupp***  
*Deputada Federal*

***Máriton Benedito de Holanda***  
*Deputado Federal no período de 2011 a 2014*

***Maurício Calixto***  
*Deputado Federal no período de 1991 a 1995*

***Nilton Capixaba***  
*Deputado Federal*

***Maurão de Carvalho***  
*Deputado Estadual*  
*Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

***Aécio da TV***  
*Deputado Estadual*

***Dedé de melo***  
*Deputado Estadual no período de 1991 a 2002*

***Edson Martins de Paula***  
*Deputado Estadual*

***Euclides Maciel***  
*Deputado Estadual no período de 2007 a 2014*

***José Hermínio Coelho***  
*Deputado Estadual*

***Jesuíno Silva Boabaid***  
*Deputado Estadual*

***Leo Moraes***  
*Deputado Estadual*

***Lúcia Tereza***  
*Deputada Estadual*

***Luizinho Goebel***  
*Deputado Estadual*

***Jose Ribamar de Araújo***  
*Deputado Estadual*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA*

---

***Saulo Moreira***  
*Deputado Estadual*

***Jurandir de Oliveira***  
*Vereador*  
*Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho/RO*

***Celio Renato da Silveira***  
*Prefeito de Espigão do Oeste*  
*Vereador no período de 2001 a 2004*

***Edmo Ferreira Pinto***  
*Vereador*

***Francisco Siqueira Junior***  
*Vereador*